

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA CULTURA**Portaria n.º 288/2003**

de 3 de Abril

O Decreto-Lei n.º 342/99, de 25 de Agosto, aprovou a Lei Orgânica do Instituto Português de Conservação e Restauro, organismo sob a tutela do Ministro da Cultura, tornando-se agora necessário aprovar o respectivo quadro de pessoal com vista à operacionalidade dos respectivos serviços.

Assim, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 342/99, de 25 de Agosto:

Manda o Governo, pelo Ministros das Finanças e da Cultura, que seja aprovado o quadro de pessoal do Instituto Português de Conservação e Restauro, constante do mapa anexo ao presente diploma e que dele faz parte integrante.

Em 14 de Agosto de 2002.

A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Ministro da Cultura, *Pedro Manuel da Cruz Roseta*.

MAPA ANEXO

Quadro de pessoal do Instituto Português de Conservação e Restauro

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico superior	Gestão de recursos humanos, materiais e financeiros. Organização, planeamento e estatística. Documentação, informação e relações públicas. Estudo, promoção e realização de projectos de investigação na área da conservação, das técnicas da produção artística e da ciência dos materiais.	Técnico superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	(a) 21
	Conservação e restauro	Conservador-restaurador.	Conservador-restaurador assessor principal. Conservador-restaurador assessor Conservador-restaurador principal Conservador-restaurador de 1.ª classe. Conservador-restaurador de 2.ª classe.	25
	Biblioteca e documentação	Técnico superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	2
	Arquivo	Técnico superior de arquivo.	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1
	Consultadoria jurídica	Consultor jurídico	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1
Informática	Informática	Especialista de informática.	Especialista de informática do grau 3. Especialista de informática do grau 2. Especialista de informática do grau 1.	1
		Técnico de informática.	Técnico de informática do grau 3 Técnico de informática do grau 2 Técnico de informática do grau 1	1
Técnico	Conservação e restauro	Técnico de conservação e restauro.	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	(b) 18

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
	Fotografia e radiografia para a conservação.	Técnico de fotografia e radiografia para a conservação.	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	3
Técnico profissional . . .	Conservação e restauro	Técnico profissional de conservação e restauro.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	(b) 6
	Biblioteca e documentação	Técnico profissional de biblioteca e documentação.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . Técnico profissional principal . . . Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	2
	Arquivo	Técnico profissional de arquivo.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista . . . Técnico profissional principal . . . Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	2
	Vigilância e recepção	Vigilante-recepcionista.	Vigilante-recepcionista especialista principal. Vigilante-recepcionista especialista. Vigilante-recepcionista principal Vigilante-recepcionista de 1.ª classe. Vigilante-recepcionista de 2.ª classe.	1
Administrativo	Coordenação da área de actividade administrativa.	—	Chefe de secção	2
	Administração de pessoal, contabilidade, tesouraria, património, aprovisionamento, expediente e arquivo.	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal Assistente administrativo	8
Operário	Marcenaria	Operário altamente qualificado (marceneiro).	Operário principal Operário	1
	Carpintaria	Operário qualificado (carpinteiro).	Operário principal Operário	1
	Artes decorativas; conservação e restauro	Artífice	Artífice principal Artífice	(b) 9
Auxiliar	Condução e conservação de veículos ligeiros.	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	2
	Biblioteca, arquivo e documentação	Auxiliar técnico de BAD.	Auxiliar técnico de BAD	(b) 1
	Vigilância, entrega e recepção de correspondência, portaria, apoio aos serviços.	Auxiliar administrativo.	Auxiliar administrativo	(b) 4
	Limpeza das instalações	—	Servente	2

(a) Quatro lugares a extinguir quando vagarem.

(b) Lugar(es) a extinguir quando vagar(em).